



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

LEI Nº. 237, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008

Declara Feriados Municipais os Dias 26 e 29 de julho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São feriados municipais de acordo com a tradição local:

I – dia 26 de julho – Comemoração da padroeira Senhora Sant'Ana;

II – dia 29 de julho – Comemoração da emancipação política.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Veirópolis, em Veirópolis, Paraíba, 16 de dezembro de 2008; 14º da Emancipação e 120º da República.


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito